



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 4/CONSC-RE/UFFS/2023

Aprova o Parecer nº 2/CONSC-RE/UFFS/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.038475/2022-91,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 2/CONSC-RE/UFFS/2023, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) que recomenda o deferimento do requerimento de remoção da servidora Silvia Carla Conceição Massagli, Professora do Magistério Superior, para a UFFS – *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 1ª Sessão Extraordinária, em Realeza - PR, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*